



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

MEMORANDO

Feira Nova do Maranhão - MA, 21 de janeiro de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Formulamos o presente para solicitar de Vossa Excelência, que **AUTORIZE**, a **contratação direta** de Sociedade de Advogados para contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas na capital (São Luís) do Estado do Maranhão, compreendendo os seguintes serviços: emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso, objetivando a prestação de serviços jurídicos na atividade privativa da advocacia, executando os serviços de consultoria jurídica e assessoramento jurídico do município em causas de relevância e matérias jurídico-administrativas complexas incluindo nesses casos, consultoria *in loco* no município; acompanhamento e assessoramento jurídico junto ao Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho; acompanhamento e atuação nas ações judiciais do Município no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Tribunal Regional do Trabalho, com a realização de sustentações orais e desenvolvimento de teses jurídicas específicas e inéditas; adoção de medidas administrativas de recuperação de recursos em perdas financeiras por pagamentos em precatórios, no âmbito das Presidências dos Tribunais de Justiça Comum Estadual e Justiça Especializada do Trabalho; acompanhamento e atuação nas ações judiciais do Município em 1º e 2º instância da Justiça Federal, com a realização de sustentações orais e o desenvolvimento de teses jurídicas específicas e inéditas; adoção de medidas administrativas de recuperação de recursos em perdas financeiras por pagamentos em precatórios, no âmbito da Presidência do Tribunal de 2ª instância da Justiça Comum Federal; consultoria jurídica na elaboração de projetos de leis relevantes e de reconhecida singularidade; assessoramento jurídico do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; assessoramento jurídico do Município junto à Receita Federal do Brasil; assessoramento jurídico em órgãos e repartições públicas federais e estaduais, assessoramento jurídico junto aos órgãos e repartições públicas em que o município está inadimplente; outras áreas e temas de interesse da administração municipal e do Poder Executivo Municipal de reconhecida singularidade..

Considerando a possibilidade real de ganho para essa Prefeitura, solicita-se a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

contratação, amparada no art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.039/2020.

Encaminho em anexo: ofício de solicitação de proposta, proposta apresentada, documentos jurídicos e técnicos do escritório **CUTRIN & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

GLADYS CESAR DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos
Portaria 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Feira Nova do Maranhão – MA, 07 de janeiro de 2021.

Ao

Escritório de Advocacia **CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Endereço: Rua Queops, Ed. Michelangelo, nº 01, 9º andar, sala 901, Jardim Renascença, São Luís-MA.

Prezado Senhor,

Formulamos o presente para solicitar dessa empresa, documentos e proposta comercial, objetivando à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas na capital (São Luís) do Estado do Maranhão, compreendendo os seguintes serviços: emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso.

Caso essa empresa tenha interesse na pretendida contratação, solicitamos o encaminhamento da Documentação e Proposta Comercial, no prazo de 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

GLADYS CESAR DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos
Portaria 003/2021